**Mensagem no 115/2015** Três Passos, 08 de outubro de 2015.

 Senhores Membros da Câmara Municipal!

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 108, de 08 de outubro de 2015, que autoriza abertura de crédito especial no valor de até R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL

PREFEITO DE TRÊS PASSOS/RS

Exmo. Sr.

**CARLITO SOMMER**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Três Passos – RS

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

**PROJETO DE LEI N° 108 DE 08 DE OUTUBRO DE 2015.**

 O presente projeto de Lei visa a correta contabilização de despesas que não foram incluídas no orçamento para o atual exercício. Serão empenhadas despesas para gasto de recurso financeiro para desenvolvimento de atividades de Saúde na Escola. Haviam apenas sido orçadas despesas para recursos próprios, mas em função do ingresso de recursos vinculados, estes serão utilizados.

 Assim, solicitamos a esta Casa a aprovação do presente projeto de lei em regime de urgência, para que se possa efetivar a abertura supra referida o mais breve possível.

.

Atenciosamente,

**JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL**

PREFEITO MUNICIPAL

**PROJETO DE LEI N° 108, DE 08 DE OUTUBRO 2015.**

Autoriza abertura de crédito especial no valor de até R$ 5.000,00.

**Art. 1º** Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) na Secretaria Municipal de Saúde – Programa 009 – Secretaria Municipal de Saúde – Proj/Ativ. 2.052 – Manutenção de Atividades Saúde Criança e Adolescente – Elemento da despesa 3.3.90.39.00.00.00.00.4520 – Outros Serviços de Terceiros – **Pessoa Jurídica;**

**Art. 2º** Servirá para cobertura do crédito aberto no art. 1º a anulação de dotação das despesas:

**I –** Órgão 09 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade 01 – Fundo Municipal de Saúde; Proj/Ativ. 2.052 – Manutenção de Atividades Saúde Criança e Adolescente; Elemento da despesa 3.3.90.30.00.00.00.00.4520 – Material de Consumo;

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

Aos 08 dias do mês de outubro de 2015.

**JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL**

PREFEITO MUNICIPAL